

DESPACHO N.º 2/2023

Licenciatura em Direito (Ano letivo 2022/2023 - 2.º Semestre)

Alteração de unidade curricular optativa

Considerando que as matrículas para o ano letivo 2022/2023 decorreram antes do início das aulas e que, aquando da inscrição, os estudantes tiveram de selecionar as unidades curriculares optativas, tanto do primeiro como do segundo semestre.

Considerando ainda que a experiência académica e os resultados obtidos no primeiro semestre são suscetíveis de influenciar a escolha da unidade curricular optativa por parte do discente em relação ao segundo semestre,

Determina-se, a título excecional, a abertura de um período de alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre do curso de Licenciatura em Direito, nos seguintes termos:

- 1. Os estudantes da Licenciatura em Direito podem proceder à alteração da inscrição na unidade curricular optativa do segundo semestre do ano letivo 2022/2023 nos dias 9 e 10 de fevereiro de 2023;
- 2. A alteração da unidade curricular optativa do segundo semestre pode ainda ser realizada, fora de prazo, nos dias 13 e 14 de fevereiro;
- 3. A alteração só pode ser efetuada na Plataforma Fénix selecionando, para o efeito, o requerimento "Mudança de Unidade Curricular";
- 4. Pela alteração é devido o pagamento do seguinte emolumento, fixado na Tabela de Emolumentos (Despacho n.º 5902/2018, de 15 de julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de julho de 2018):

P



- a. Dentro do prazo (9 e 10 de fevereiro): € 5,00 (cinco euros);
- b. Fora do prazo (13 e 14 de fevereiro): € 23,00 (vinte e três euros);

Lisboa, 9 de janeiro de 2023

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)